



Proc. Administrativo 110- 11.719/2025

De: Andressa C. - Ass. Cont

Para: SEMOB RMS - Secretaria de Mobilidade Urbana - Requisições

Data: 10/06/2025 às 09:53:58

Setores envolvidos:

GAB, DGSSP, DCL, Seduc - Gab, GAB-SEMEA, ABERT, CONT, COT, LANC, PREG, PUBL, GAB RMS, SEDEPP RMS, SEDUC RMS, SEMEA RMS, SEMOB RMS, SESAU RMS, SETEC RMS, EMP FINAN, PARECERISTA - CGM, Ass. Cont, AUDESP, Calendario, AcomLicit, PARECERLICIT, LICITAÇÕES, DISTRIBLICIT

PE 02-2025 Locação de Veículos

Segue contrato 77/25 para conferência e assinatura.

—

Atenciosamente,

Andressa Fukase Cerqueira
Escriturária

Anexos:

contrato_77_25.pdf



CONTRATO Nº 77/2025

O Município de Presidente Prudente, CNPJ 55.356.653/0001-08, com sede na Av. Cel Marcondes 1200, cidade de Presidente Prudente, SP, CEP 19010-081, parte doravante denominada CONTRATANTE, e MARINHO LOCADORA DE VEICULOS - LTDA, CNPJ 21.680.995/0001-59, com endereço RUA PROFESSOR FRANCISCO DIAS NEGRÃO, 2.632, SANDANO, OURINHOS/SP, parte daqui por diante chamada de CONTRATADA, por meio de seus representantes legais ao final identificados e assinados, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, conforme documentado no processo administrativo 11719/2025, que trata da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2025, obedecendo o presente instrumento aos preceitos da lei federal 14133/2021 e às cláusulas seguintes:

- 1) **OBJETO:** O objeto deste contrato é Contratação de empresa para locação de veículos automotores para serem utilizados pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública..
- 2) **VINCULAÇÃO AO PROCESSO E PROPOSTA:** Este contrato se vincula ao processo administrativo 11719/2025, com o uso de todos os seus termos independentemente de transcrição, em especial da proposta.
- 3) **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS:** Aplica-se a esta lei, suplementarmente, o Código Civil.
- 4) **REGIME DE EXECUÇÃO:** O contrato será executado consoante a proposta.
- 5) **PREÇO, MODO DE PAGAMENTO, DATA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:** O preço total do contrato é de R\$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais); e os pagamentos serão realizados como previsto no edital de licitação; este contrato não se sujeita a reajuste de preço.
- 6) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 06/06/2025 a 06/06/2027.
- 7) **PRORROGAÇÃO:** Tratando-se de serviços contínuos, admite-se a prorrogação da vigência contratual nos termos do art. 107 da lei federal 14133/2021.
- 8) **CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO FINANCEIRO:**

Função:	15 Urbanismo
Subfunção:	451 Infraestrutura Urbana
Categoria:	33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 9) **PENALIDADES:** O descumprimento contratual pela CONTRATADA será penalizado na forma dos arts. 155 a 163 da lei federal 14133/2021, conforme a gravidade da infração, garantidos a ampla defesa e o contraditório, sendo as sanções: (a) advertência; (b) multa conforme prevista no edital; (c) proibição de contratar com a administração municipal CONTRATANTE; (d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.





- 10) PRAZOS PARA RESPOSTA DE PEDIDOS DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:** Protocolados os pedidos de repactuação de preços ou de manutenção do equilíbrio financeiro, devidamente documentados, o prazo de resposta administrativa será em até 30 dias.
- 11) OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO:** A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, e todas as condições de qualificação.
- 12) EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O contrato será extinto nos casos e formas previstos nos artigos 137 a 139 da lei federal 14133/2021.
- 13) FORO COMPETENTE:** Fica eleito o Foro Estadual da Comarca de Presidente Prudente para ações judiciais advindas do descumprimento deste instrumento contratual.

E por estarem concordes, assinam o presente instrumento contratual, comprometendo-se a cumpri-lo em todas suas cláusulas.

Presidente Prudente, em 6 de junho de 2025

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
CONTRATANTE

Adauto Bibiano da Silva Junior
Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg.
Púb.

MARINHO LOCADORA DE VEICULOS -
LTDA
CONTRATADA

Rep. Legal:
Cargo:
CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9CE-B0B0-20F9-144A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON CARLOS DE MELLO (CPF 048.XXX.XXX-03) em 10/06/2025 10:30:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARINHO LOCADORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ 21.680.995/0001-59) VIA PORTADOR MARCOS FRANCISCO DIAS (CPF 273.XXX.XXX-56) em 11/06/2025 08:11:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ADAUTO BIBIANO DA SILVA JUNIOR (CPF 097.XXX.XXX-48) em 12/06/2025 08:16:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO EDUARDO BARCELLO (CPF 561.XXX.XXX-91) em 13/06/2025 10:43:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FÁBIO BATISTA DE CARVALHO (CPF 158.XXX.XXX-50) em 24/06/2025 15:01:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/F9CE-B0B0-20F9-144A>